

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 49ª Sessão, EM 16 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e Dr. Waldemar Torres da Costa, com causa justificada.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

- Nº 826 - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - O Dr. Promotor da 2ª Auditoria de Marinha, requer Correição Parcial nos autos do processo a que responde o Marinheiro Nilo Verlene Lopes Pereira, na mesma Auditoria, como incurso no art. 181, do CPM. - Indeferiram a Correição, unânimemente.

REPRESENTAÇÃO

- Nº 703 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - O Dr. Promotor da 2ª Auditoria da 3ª R. M. pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao ex-Soldado do Exército, Alvarim de Almeida Dornelles, condenado a 26 anos e 8 meses de prisão, com trabalho, como incurso no art. 150, § 1º, do CPM, com

(Cont. da ata da 49ª Sess., em 16/VII/965)

binado com o art. 59, do Dec. Lei nº 4.766, de 1º de outubro de 1942, por sentença do Conselho Permanente/ de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar, de 28 de fevereiro de 1945. - Julgaram extinta a punibilidade, pela prescrição, unânimemente.

- Nº 701 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. - O Dr. Promotor da 2ª Auditoria de Marinha requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente a Isidoro Mendes Dias, 2ª Cl. AT. ST, nº 55.6132.4; condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 198, combinado com o seu § 2º, do CPM, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da mesma Auditoria, de 19 de agosto de 1948. - Deferiram a Representação, para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, unânimemente.
- Nº 708 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto - O Dr. Promotor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, / nos autos do processo referente ao ex-Soldado José Amaro, condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, inc. V, observado o disposto no art. 314, tudo do CPM, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da mesma Auditoria, de 3 de março de 1947. - Deferiram, para decretar extinta a punibilidade, pela prescrição, unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 4.064 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotória da 1ª Aud. da 2ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 1ª Aud. da 2ª R.M., que indeferiu o pedido de arquivamento do I.P.M na parte referente aos indiciados 1º Tenente E. Arm./ Arivaldo Antonio Pereira, S.O.Q. At. EL. Fernando Nascimento Silva e o civil José Guimarães Neiva Moreira. - Negaram provimento, para confirmar o despacho do Dr. Auditor, unânimemente.
- Nº 4.086 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Recorrentes: O Dr. Auditor e a Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que aplicou aos civis Dorival Masci de Abreu e Orpheu dos Santos Salles, o art. 654, § 2º, do C.P.P. Comum e não recebeu a denúncia oferecida contra os referidos civis. - (Julgamento em sessão secreta).

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 34.705 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelantes: A Promotória da 3ª Aud. da 3ª R. M. e Luiz Carlos Pires, 2º Sgt. do Exército, condenado a 1 ano de detenção, como incurso no art. 136, §

(Cont. da ata da 49ª Sess., em 16/VII/965)

2º, combinado com os arts. 35, § único, e 59, inc. II, letras "d" e "l", tudo do CPM, e a 1 ano e 4 meses de reclusão, incurso no art. 182, § 1º, inc. I, combinado com o art. 35, § único, tudo do CPM, sendo-lhe, ainda, aplicada a medida de segurança de internamento em casa de custódia e tratamento, pelo prazo mínimo de 1 ano, nos termos do art. 98, inc. III, do mesmo Código  
 Apelada: A sentença do CPJ da 3ª Auditoria da 3ª R.M.  
 - Negaram provimento as apelações, para confirmar a sentença apelada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, que absolvía, aplicando a medida de segurança por 3 anos. (Usaram da palavra o Dr. Fernando do O, advogado do apelante, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

Nº 34.697 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: Manoel Raimundo de Santana Filho, FN. SD. nº 62.1556.6, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 193, e Waldir Barbosa, SD. TA. 2ª Cl., condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 205, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ, para a Marinha, da Auditoria da 8ª Região Militar. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença, unânimeamente.

Nº 34.681 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 7ª R.M., que absolveu Síncio Henrique de Oliveira e José Joaquim Felix, respectivamente, Cabo e Soldado/da Polícia Militar de Pernambuco, do crime previsto/ no art. 182, próambulo, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.714 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Antonio de Souza Lima, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, combinado com o art. 64, inc. II, letras "a" e "b", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 2º Batalhão de Engenharia de Construção. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente.

Nº 34.447 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Américo Barbosa, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I; e letra "a" do inc. IV do mesmo artigo, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Regimento Ipiranga (6º R.I.). - Deram provimento a apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Mourão Filho e Alm. Esq. José Espíndola, que confirmavam a sentença.

Nº 34.538 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alvéz Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A perante: José Luiz Pereira Filho, Sd. do Exército, 7 condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Pq e Dep de Material de Comunicações. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 3 meses de prisão, como incurso no art. 165, do CPM, unânimemente.

Nº 34.657 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. R v. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª R. M. e Sady Guerin, Sd. do Exército, condenado a 2 anos e 1 mês de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, incs. II e V, do CPM., sendo-lhe aplicada a pena de 5 anos de incapacidade para investidura em função pública, sem prejuízo de exclusão das fileiras militares, de acordo com o art. 52 e ss., do mesmo Código, e Pedro Batista de Oliveira Souza, civil, condenado a 2 anos e 2 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, incs. I e V, combinado com o art. 33, caput, do CPM, sendo-lhe aplicada a pena de 5 anos de incapacidade para investidura em função pública, de acordo com o art. 54, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 3ª Aud. da 3ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, dando provimento a apelação do Ministerio Publico para reformando a sentença, condonar, ainda, o civil Pedro Batista de Oliveira Souza, a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 208, do CPM.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S:

- 34.378 (AC/WT) - 34.648 (RN/BF) - 34.711 (JE/WT) - 34.689 (RN/LB)
- 34.638 (PB/RN) - 34.639 (PB/RC) - 34.624 (PB/RN) - 34.702 (AC/RC)
- 34.530 (AC/RC) - 34.553 (AC/RC) - 34.692 (AC/WT) - 34.560 (AC/RN)
- 34.569 (AC/WT) - 34.700 (WT/LB) - 34.695 (MF/RN) - 34.557 (MF/RN)
- 34.677 (MF/WT) - 34.713 (MF/RC) - 34.718 (PB/RC) - 34.694 (PB/RC)
- 34.649 (PB/RN) - 34.715 (BF/WT) - 34.722 (BF/RC) - 34.727 (LB/RC)
- 34.676 (PB/RN) - 34.704 (PB/RN) - 34.667 (PB/WT) - 34.684 (PB/WT)
- 34.712 (PB/WT) - 34.661 (PB/WT) - 34.673 (MF/RC) - 34.708 (RN/LB)
- 34.738 (RN/BF) - 34.698 (RN/MF) - 34.717 (JE/RC) - 34.746 (JE/RN)
- 34.742 (RC/BF) - 34.732 (PB/WT) - 34.755 (PB/WT) - 34.761 (PB/RC)
- 34.740 (PB/RC) - 34.734 (LB/RN) - 34.743 (LB/WT) - 34.545 (AC/WT)
- 34.683 (AC/RN) - 34.514 (AC/RN) - 34.468 (MF/RC) - 34.687 (MF/RC)
- 34.733 (MF/RC) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT) - 34.750 (LB/RC)
- 34.728 (BF/RN) - 34.744 (BF/RC) - 34.735 (BF/WT) - 34.688 (RC/MF)
- 34.758 (BF/WT) - 34.721 (WT/BF) - 34.753 (JE/WT) - 34.653 (MF/WT)
- 34.757 (LB/RN) - 34.747 (RN/BF) - 34.720 (LB/WT) - 34.724 (JE/RN)
- 34.760 (JE/RC) - 34.748 (PB/RN) - 34.725 (PB/RN) - 34.761 (PB/RC)

Correições Parciais: 828 (BF) - 827 (LB)  
Representação: 705 (BF). Recursos Crim.: 4080 (RN) - 4085 (RC) - 4083 (RN)

Rev. Crim.: 1.022 (RN/JE) - 1.021 (WT/BF) - 1.015 (WT/LB) - 1.023 (WT/AC) - 1.025 (RN/MF). Inquerito: 110 (WT)

Habeas-Corpus: 27.882 (PB) - 27.832 (WT) - 27.746 (JE) - 27.806 (WT) - 27.827 (RN) - 27.809 (RC) - 27.859 (MF) - 27.874 (MF) - 27.886 (RN) - 27.827 (RN) - 27.890 (JE)

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

---

\* 16 JUL 1965 \*

**2ª SEÇÃO**  
**JUDICIARIA**